



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE LARANJAL DO JARI**

**MACAPÁ - AP
2020**

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Eng^o Florestal MSc – Chefe da ASPAM/SEMA
José Ferreira Barbosa – Técnico em Contabilidade – Técnico da ASPAM/SEMA
Benedito Félix Felício – Educador Sócio Ambiental – Técnico ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 2º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Laranjal do Jari / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2020.

61 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Laranjal do Jari - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do Órgão Ambiental Municipal.....	9
4.2 Estrutura Organizacional.....	10
4.3 Estrutura Física e de Equipamentos.....	10-11
4.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	11-14
4.5 Departamento Administrativo.....	15
5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	15
5.1 Arcabouço Legal.....	15-16
5.2 Licenciamento Ambiental.....	17-20
5.3 Fiscalização Ambiental.....	20-25
5.4 Educação Ambiental.....	26
5.4.1 Palestra: O Dia da Água.....	26-27
5.4.2 Palestra: Resíduos Sólidos.....	27-28
5.4.3 Ação de Arborização.....	28-29
5.4.4 Semana do Meio Ambiente.....	29-30
5.4.5 Biblioteca Ambiental Itinerante.....	30-31
5.4.6 Projeto Minha Cidade Meu Lugar, Cuidar do Meio Ambiente é Cuidar de Mim.....	31
5.4.6 (1,2,3) Palestras: Água Fonte de Vida; Resíduos Sólidos; Meio Ambiente é Qualidade de Vida.....	31-34
5.4.6 (1,2,3,4) Oficinas: Fabricação de Sabão; Artesanato com Reutilização; Ornamentação Natalina; Oficinas Esportivas.....	34-38
5.4.7 Mutirão de Limpeza.....	38-39
5.5 Conselho e Fundo de Meio Ambiente.....	39
5.5.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	39-40
5.5.2 Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	40-41
5.6 Monitoramento Ambiental.....	41
5.7 Serviços Urbanos (Coleta de Resíduos, Varrição Cemitério e etc).....	42-44
5.8 Cobertura Florestal.....	45
5.9 Cadastro Ambiental Rural (CAR).....	46
5.10 Áreas Protegidas.....	46-48
5.11 Outras Atividades Desenvolvidas.....	48
5.11.1 Capacitações.....	48-49
5.11.2 Acesso as Informações.....	49
5.11.3 Parcerias Institucionais.....	49
5.11.4 Informações Relativas ao Turismo.....	49-53
5.11.5 Informações dos Recursos Hídricos e Aquicultura.....	53-54
6 CONCLUSÃO.....	54-57
REFERÊNCIAS	58-59
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	60-61

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM**, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos. Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016 e o 1º monitoramento feito em 2018, a partir de então, o estado através da SEMA/ASPAM, vem monitorando a gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEFOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Laranjal do Jari, no período de 19 à 20 de fevereiro de 2020, com o objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das ações realizadas relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019 e parte de 2020, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental do município.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao município de Laranjal do Jari, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, entrevista com o secretário municipal de meio ambiente e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho por setor, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens: organograma, infraestrutura física e de equipamentos, corpo técnico administrativo, licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, monitoramento, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente entre outros, de acordo com o estabelecido no formulário. As informações levantadas serão condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 - HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI



Fonte: Governo do Estado do Amapá

O Município de Laranjal do Jari, criado pela Lei nº 7.639, em 17 de dezembro de 1987, está localizado ao Sul do Estado Amapá (Mesorregião Sul), distante 365 km da capital Macapá. Laranjal do Jari limita-se com os Municípios Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Mazagão e Vitória do Jari, com o Estado do Pará, e ainda com Suriname e Guiana Francesa. A cidade de Laranjal do Jari, sede municipal, é conhecida como Beiradão, por ter as casas construídas na beira do rio (tipo palafita).

A denominação de Laranjal do Jari deve-se a um pequeno laranjal que existia nas proximidades, quando da instalação do povoado, por ocasião da implantação do Projeto Jari, o maior latifúndio já implantado no planeta,

pelo cidadão norte-americano Daniel Ludwig. É o terceiro Município mais populoso do Estado (considerado também a primeira e maior favela do Amapá). Fica localizado em frente à Cidade de Monte Dourado/PA, separado pelo rio Jari, com apenas 243 metros de largura

Com uma boa infraestrutura de ruas e avenidas asfaltadas, possui água tratada, luz elétrica e estrada que interliga à Capital Macapá. Em relação à economia, no setor primário tem criação de gado bovino e bubalino, em maior proporção, cultura de arroz, abacaxi, banana, cupuaçu, feijão, laranja, milho, melancia, mandioca (produz farinha na região de Água Branca) etc. Laranjal ficou conhecido por abrigar funcionários que trabalham na fabricação de celulose (matéria-prima do papel) e na exploração e industrialização do caulim feito no lado paraense da fronteira. Hoje, o setor entrou em declínio e a atividade industrial já não move a economia como em outras épocas. Em Laranjal do Jari também estão localizadas pelo menos três cooperativas que trabalham com o extrativismo de óleo de castanha e breu branco, além do beneficiamento da castanha e transformação em diversos tipos de

produtos muito utilizados, por exemplo, na merenda escolar nas escolas da região. No setor terciário se sobressai o comércio, que, aliás, foi fator importantíssimo para o desenvolvimento da região, além de várias boates e alguns hotéis.

Atração turística: o rio Jari tem diversas cachoeiras, mas a principal é a de Santo Antônio, considerada uma das mais belas do Brasil, muito visitada nos finais de semana. A área de Laranjal do Jari também é bastante apreciada para o turismo de aventura, em especial, aos adeptos de trilhas, além de oferecer diversas exuberantes paisagens naturais¹.

MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI	
População estimada em 2020 (hab.)	51.362 pessoas
Área da unidade territorial 2020 (km²)	30.782,998 km²
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	1,29 hab/km² [2010]
Código do Município	1600279
Gentílico	laranjalense
Prefeito:	MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

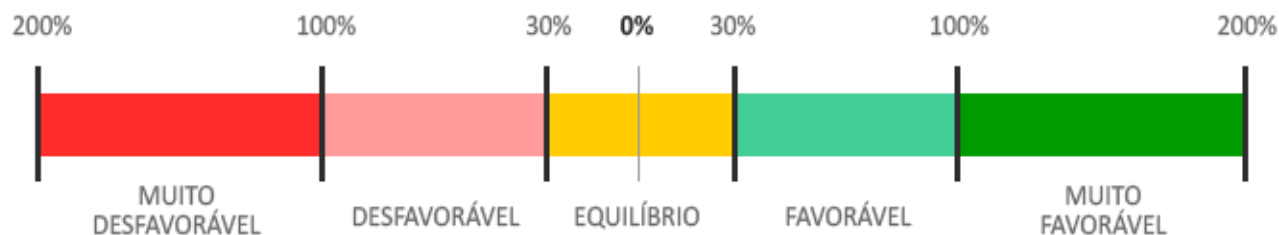
¹ Fonte: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/loranjal-do-jari>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Laranjal do Jari – SEMMATUR, seguindo o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, ação realizada no período de 19 à 20 de fevereiro de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Laranjal do Jari, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Positivo, porém em elevado Estado de Alerta** (15%), No **1º monitoramento em 2018**, apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Favorável** (34%). Aqui vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de **0 - 200 positivo e 0 – 200 negativo**, conforme demonstrado abaixo. Portanto quando comparamos os 02 índices pode-se afirmar que houve um avanço na gestão ambiental.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



4 – DESENVOLVIMENTO: as informações que serão apresentadas levarão em consideração uma sequência pré-estabelecida no formulário para obtenção das informações, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas arquivadas na ASPAM/SEMA. O relatório seguirá a sequência conforme abaixo:

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR

Secretário: Marcelo Sarraf Santos

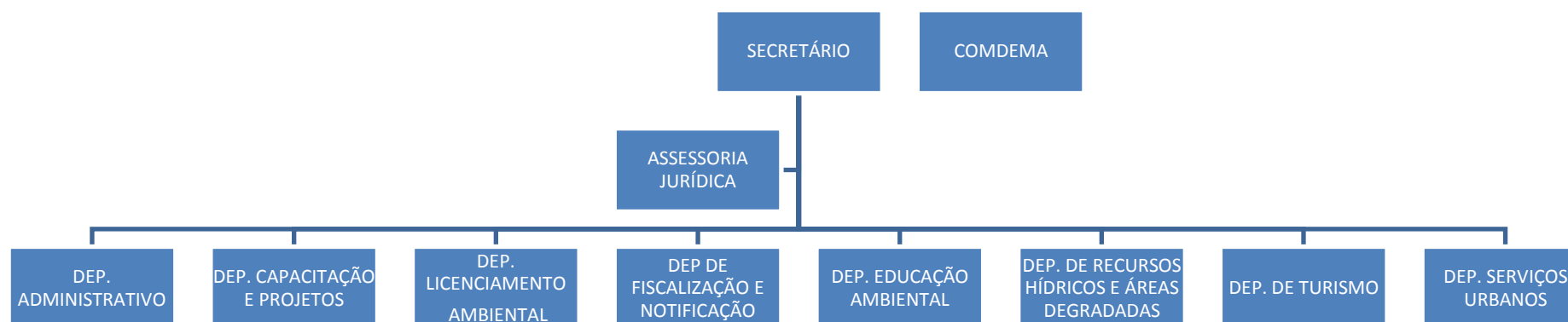
End. Rua Vitória Régia Nº 2511; no Bairro do Agreste.

Laranjal do Jarí - AP

LOGOMARCA DA SEMMATUR/LJ



4.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMATUR de Laranjal do Jari, foi criada através da Lei nº 113/98 - GAB/PML. A mesma possui em seu organograma a seguinte estrutura Organizacional.



Fonte: Diagnóstico (2016) e Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari

4.3 - ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS– No presente momento a SEMMATUR/LJ, encontra-se estabelecida em uma casa alugada que foi adaptada para o funcionamento da secretaria, conta com 07 compartimentos: uma sala onde funciona o protocolo, um espaço com 02 estantes com livros e outros materiais e os técnicos da educação ambiental, uma cozinha, e 04 outros pequenos compartimentos onde funcionam o licenciamento, a sala do secretário, a fiscalização ambiental e uma sala dividida entre os setores administrativo, turismo, recursos hídricos e aquicultura.

Com relação aos equipamentos foi observado razoável disponibilidade de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como computadores, impressoras, GPS, etc. A carência pode comprometer um melhor

desenvolvimento das ações técnicas e administrativas da secretaria de meio ambiente e turismo, especialmente com relação ao espaço para funcionamento dos setores da SEMMATUR/LJ, visto que além da área Ambiental a secretaria também trabalha o turismo e a limpeza pública. Também se constatou que o prédio onde funciona a SEMMATUR/LJ é desprovida de internet coletiva. Cada funcionário utiliza sua internet particular quando necessitam pesquisar algo na área ambiental.

4.4 – EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – com relação a este aspecto a SEMMATUR/LJ encontra-se com a uma composição bastante grande, quando olhamos no aspecto geral, porém é necessário lembrar que nesta composição da equipe da SEMMATUR/VJ estão incluídos os integrantes que fazem parte do setor de limpeza pública, que são a maioria. Na parte técnica e administrativa da gestão ambiental a SEMMAT/VJ trabalha com efetivos, cargos e contratos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
MARCELO SARRAF SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGO	SECRETÁRIO
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE AQUICULTURA	CARGO	AQUICULTURA
ALCIENE SILVA OLIVEIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	CARGO	RECURSOS HÍDRICOS
AMANDA FERREIRA GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	CARGO	TURISMO
GABRIEL SUED TADEU OLIVEIRA	COORDENADOR DAS AÇÕES	CARGO	GABINETE
HERLENE SANTOS DA SILVA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CARGO	ADMINISTRATIVO
PAOLA PRISCILA PINTO PIRES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	CARGO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RUVETENE JOITE CUNHA LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CARGO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
WALDECY DE OLIVEIRA TAVARES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/NOTIFICAÇÃO	CARGO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
DEUS AMOR ERREIRA LOPES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	CARGO	LIMPEZA URBANA
DARCY NÉIA ARINHA DE ARAGÃO	TÉCNICA AMBIENTAL	EFETIVO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EDNILZE RODRIGUES	TÉCNICA AMBIENTAL(CURSANDO)	EFETIVO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GIZELIA RESIS DA SILVA	AGROECOLOGA	CONTRATO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JIVAGNO MATOS	TÉCNICO AMBIENTAL	CONTRATO	LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLAÚDIA GISELE BARROS DE SOUZA	TURISMOLOGA	EFETIVO	TURISMO
JOSÉ WAGNER SOUZA E SILVA	TURISMOLOGO	EFETIVO	CONSELHO E FÓRUM DE MEIO AMBIENTE
LUZIWONET OLIVEIRA FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MÁRCIA ADRIANA FRANÇA LIMA	SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	ADMINISTRATIVO
PATRICK LOBATO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO	ADMINISTRATIVO

Fonte: Documentos Semmatur/LJ – organizado pelos autores

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA

NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
ABEL CHAVES RODRIGUES JUNIOR	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ADEMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO ILHO	OPERADOR DE ROÇADEIRA	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ALDENIR FLEXA DE FREITAS	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ALMIR FLEXA DE FREITAS	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
MARILDO CARVALHO PINTO	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
EDUARDO SENA CARVALHO	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
ELIANE CORREA COSTA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FÁBIO ANDRÉ BORGES DE LIMA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FABRICIO DA SILVA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
JOEL ARAÚJO FREITAS	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
JOSÉ AUGUSTO DO N. DOS SANTOS	GARI/APONTADOR/ISCALIZADOR	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
JOSÉ FELIPE AROUCHA COSTA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

JOSÉ IVANILDO MORAES SANTIAGO	JARDINEIRO	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBOSA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
MANOEL CLAUDOMIR DE CASTRO	OPERADOR DE ROÇADEIRA	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
MARIA LINDAMARA MARTINS DA SILVA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
MARIA IRENILDE DOS SANTOS COSTA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
MARIA JOSÉ PEREIRA SOARES	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
NONATO FURTADO DE LIMA	OPERADOR DE ROÇADEIRA	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
OSEIAS DOS SANTOS GAMA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
RILEY BRITO DE SOUZA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
ROSALINA PEREIRA SOUZA	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
ROSETE CASTRO RIOS	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
SEBASTIANA AZEVEDO DAS CHAGAS	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
WALDENY RODRIGUES CARVALHO	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA
WALDIMAR RIBEIRO CARVALHO	GARI	EFETIVO	DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA

Fonte: Documentos Semmatur/LJ – organizado pelos autores

OBS: Foi relatada ainda a existência de 54 contratos administrativos entre garis, jardineiros, operadores de roçadeiras e serviços gerais fazendo parte da divisão de limpeza pública, que também é responsável pelas ações relativas ao cemitério municipal.

4.5 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – É o setor responsável em organizar, planejar, direcionar, controlar os procedimentos administrativo, auxiliar no controle de gestão e coordenar as atividades logísticas da secretaria.



A técnica **Herlene Santos da Silva**, Diretora do Departamento Administrativo da SEMMATUR, relatou “que **coordena** todas as ações administrativos da instituição dando suporte na formação de processos de licenciamento e fiscalização ambiental e da parte administrativa da Secretarial”, além de auxiliar no departamento de serviços urbanos, onde existem demandas de atividades administrativas como: Requerimento de retirada de entulho; Relatórios.

5 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 – ARCABOUÇO LEGAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMATUR/LJ, no que se refere aos aspectos legais, construiu diversas normas com o objetivo de normatizar e ter os elementos essenciais para respaldar as ações operacionais na gestão ambiental das atividades de impacto local:

Normas	Assunto
Lei nº 261/2005	Código Ambiental
Decreto nº 150/2005	Regulamenta o Título V do Código Ambiental
Lei nº 184/2001	Conselho e Fundo Municipal do Meio Ambiente
Lei nº 237/2003	Lei de Fiscalização ambiental das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Lei nº 238/2003	Lei de Licenciamento ambiental das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental.
Lei nº 240/2003	Regulamento de limpeza dos resíduos sólidos
Lei nº 260/2005	Altera a Lei nº 238/2003 – Licenciamento Ambiental
Lei nº 262/2005	Instrumentos de controle de acesso aos recursos genéticos
Lei nº 302/2007	Plano Diretor Participativo
Decreto nº 004/2010	Composição dos membros do COMDEMA
Decreto nº 710/2010	Regulamentou a Lei 184/2001 que criou o FERMAM
Resolução CONDEMA nº 9/2010	Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de polícia.
Resolução CONDEMA nº 10/2010	Estabelece diretrizes para a caracterização de empreendimentos e/ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental, licenciamento.
Resoluções CONDEMA 12, 13, e 15	Altera as Resoluções 9 e 10/2010
Resolução CONDEMA nº 16/2011	Dispõe sobre poluição sonora, proteção bem-estar e do sossego público.
Decreto nº 122/2012	Regulamenta o inciso III do artigo 4º e o parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Municipal nº 261 de 22 de julho de 2005 e Institui e disciplina as taxas ambientais pelo exercício regular de poder de polícia.
Lei nº 113/98 - GAB/PMLJ	Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMATUR

Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/Laranjal do Jari complementado pelos autores.

5.2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este instrumento de gestão o quadro resumo abaixo mostra uma grande quantidade de licenças ambientais e de outros documentos emitidos pela SEMMATUR/VJ nos anos de 2019 e parte de 2020.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE - ANO DE 2019	QUANTIDADE - ANO DE 2020
SOLICITAÇÕES DE LICENCIAMENTO (LP, LI, LO, AUT. AMB., CERT. ANUÊNCIA)	200	39 até fevereiro
TRANSFORMARAM EM PROCESSO	200	39
LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANO DE 2019	QUANTIDADE ANO DE 2020
LICENÇA PRÉVIA	10	03
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	04	01
LICENÇA DE OPERAÇÃO	35	09
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	163	16
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA	05	00
TOTAL	217	29

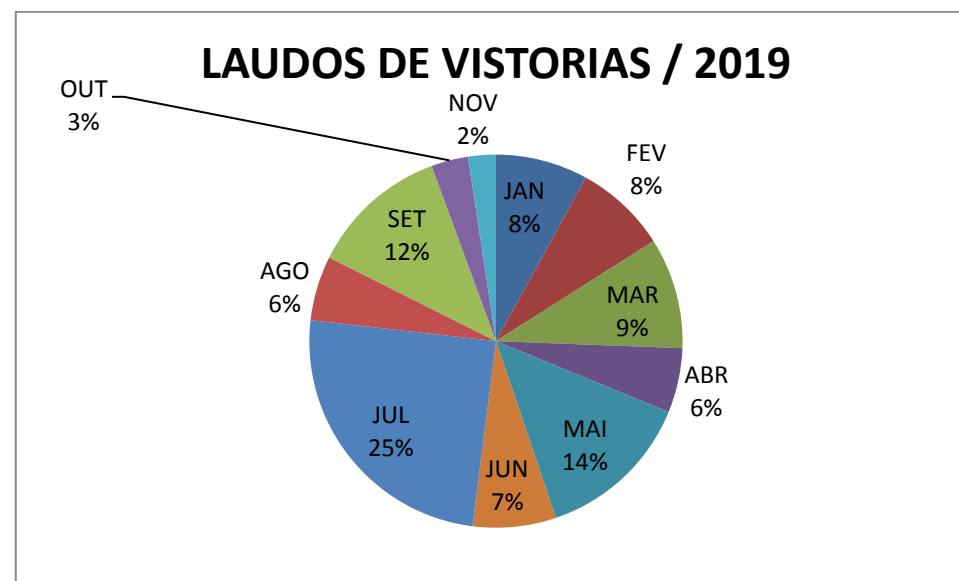
Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de Licenciamento ambiental - organizado pelos autores

Obs: Conforme apresentado acima, verificamos que no ano de 2019 foram emitidas mais licenças do que deram entrada, a explicação é que são processos represados de anos anteriores e que estavam parados por pendências de documentação ou outros motivos, por isso verificamos a diferença entre entrada de processos e saída das licenças.

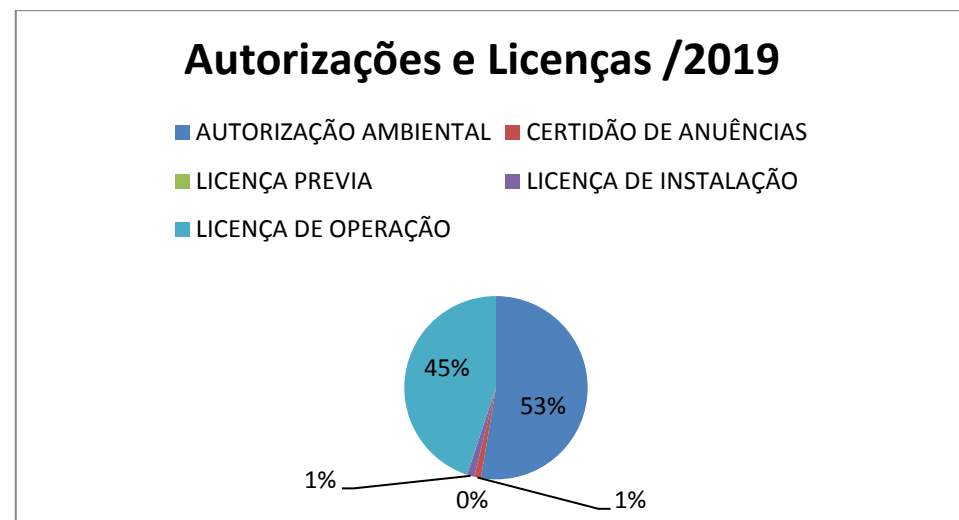
Foram apresentadas ainda diversas outras informações estatísticas produzidas no setor de licenciamento ambiental, que mostram uma boa organização das ações ali realizadas tais como:

Processos Administrativos de licenciamento ambiental por mês abertos em 2019

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Quantidade	05	21	15	15	18	28	30	19	13	13	23	xx	200



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de Licenciamento ambiental

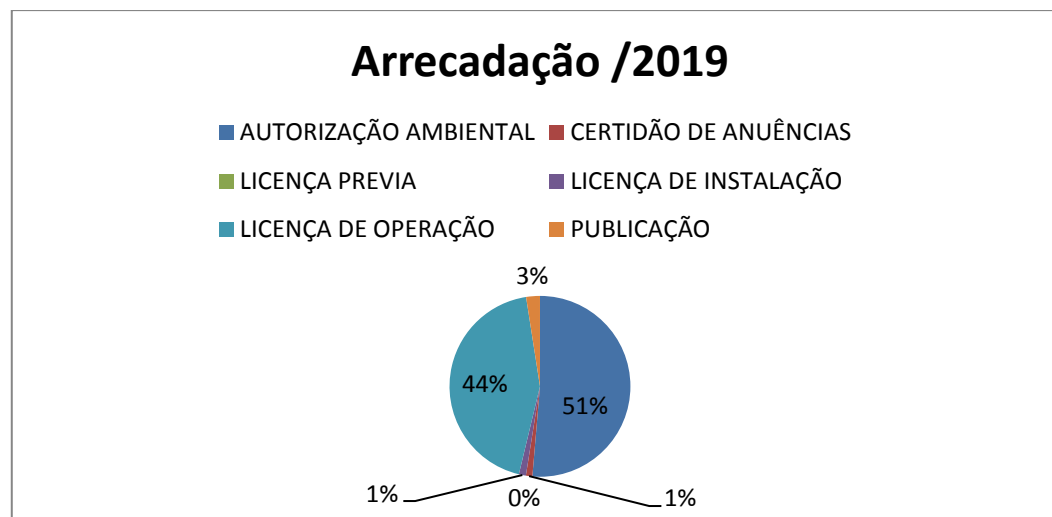


Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de Licenciamento ambiental

Tabela abaixo da arrecadação do Licenciamento Ambiental do período de: 16/01/2019 a 29/11/2019 e parte de 2020

TABELA DE ARRECADAÇÃO DE 2019		2020 até fevereiro
LICENÇA PRÉVIA	R\$ 00000	
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	R\$ 276,27	
LICENÇA DE OPERAÇÃO	R\$ 9.611,06	R\$ 1.214,04
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 11.268,35	R\$ 584,75
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA	R\$ 253,00	
PUBLICAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 108,00
TOTAL	R\$ 21.948,68	R\$ 1.906,79

Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de Licenciamento ambiental



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de Licenciamento ambiental

5.3 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Com relação a este instrumento de gestão inicialmente percebemos que no município de Laranjal do Jari existem 02 forças que trabalham a questão da fiscalização ambiental: A Guarda Municipal Ambiental, onde estão lotados diversos agentes municipais ambientais e a SEMMATUR/ com seu departamento de fiscalização/notificação que conta com o coordenador da fiscalização e 02 guardas ambientais cedidos pela guarda municipal. Os 02 organismos municipais têm trabalhado de forma parceira e respaldado através de Termo de Cooperação Técnica. A seguir serão demonstradas as ações realizadas pela SEMMATUR/LJ em relação as atividades da fiscalização.

Atuantes nos mais diversos tipos de denúncias no município, o departamento recebe as denúncias em seu departamento como também pelo disk-denúncia e também as ocorrências geradas pelo trabalho ostensivo da guarda ambiental. As denúncias geram um expressivo número de ocorrências; estes por sua vez um processo que pode ser arquivado se não constatado a denúncia ou solucionado a ocorrência, outros no monitoramento até a solução, e ainda alguns que solucionados por meios de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. O seguinte quadro mostra a quantidade destes processos no ano de 2019.

PROCESSOS	TOTAL
ABERTOS	83
ARQUIVADOS/SOLUCIONADOS	24
MONITORAMENTO	29
ANDAMENTO	30

Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de fiscalização ambiental

Alguma dessas ocorrências para serem solucionadas, o departamento teve que fazer a mediação de conflitos, que em sua maioria das vezes se tratava de questão entre vizinhos e até familiares, algumas por construção ou por criação irregular, outras por maus tratos ou posse de animais silvestre entre tantas e etc.

TAC's	TOTAL
ASSINADOS	13
CUMPRIDOS	10
MONITORAMENTO	03

Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de fiscalização ambiental

De todas as ocorrências, denúncias, ações, desenvolvidas no ano de 2019 por esta SEMMATUR, foram gerados no departamento de fiscalização:

AÇÃO	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	104
ADVERTÊNCIA ESCRITA VERBAL	08
AUTO DE CONSTATAÇÃO	38
AUTUAÇÃO	04
APRESENTAÇÃO DE PESSOAS	07
APREENSÃO DE APARELHOS	04
CAPTURA/SOLTURA	25

Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de fiscalização ambiental

O município de Laranjal do Jari tem um grande índice de ocorrências, fronteiro a outros dois municípios; Vitória do Jari no Amapá e Almeirim e Monte Dourado no Pará. Com muitos recursos florestais e de abundante fauna amazônica, localizado as margens do rio Jari, a cidade ainda possui uma grande parcela de sua população que mora em área de várzea, contribuindo também com os mais diversos tipos de ocorrências. O quadro abaixo mostra as principais ocorrências e seus respectivos valores mensais neste ano, tendo gerado no total cerca de 121 ocorrências, entre os mais diversos tipos de infrações ambientais:

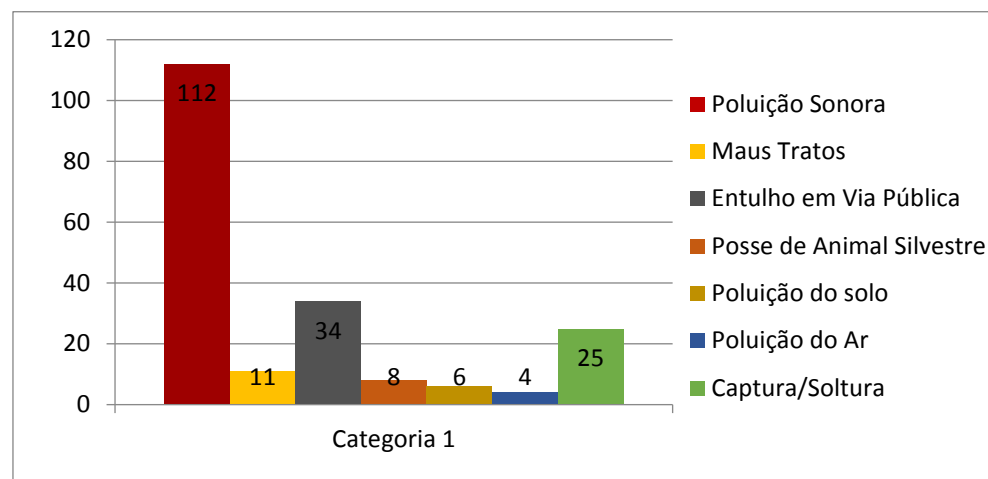
DESCRIÇÃO	J A N	FE V	MA R	AB RI	M AI	JU N	JU L	AG O	SE T	OU T	NO V	DE Z	TOTAL
POLUIÇÃO DO SOLO	0 2	--	--	01	--	--	03	--	--	--	--	--	06
POLUIÇÃO DO AR	0 2	01	--	--	--	--	01	--	--	--	--	--	04
POLUIÇÃO DA ÁGUA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	01
CRIAÇÃO IRREGULAR	--	--	--	--	--	01	02	--	--	--	--	--	06
INVASÃO DE ÁREA	0 1	--	01	--	--	--	01	--	--	--	--	--	03
DESMATAMENTO	0 1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01
ÁGUAS SERVIDAS	--	--	--	--	--	--	--	01	03	08	01	04	19
FOSSA	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	01	01	03
ANIMAL SILVESTRE	0 1	02	01	--	--	02	01	--	--	--	--	01	08
MAUS TRATOS	0 3	01	02	01	--	01	02	--	--	01	--	--	11

CAPTURA/SOL TURA	--	02	01	--	--	03	06	08	--	05	--	--	25
ENTULHO EM VIA PÚBLICA	0 2	--	01	01	01	01	06	--	01	01	12	08	34
TOTAL GERAL	1 1	06	06	03	01	08	17	01	04	11	14	14	121

Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de fiscalização ambiental

OCORRÊNCIAS DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E POLUIÇÃO SONORA - Outra ocorrência que merece destaque em relação às outras é a poluição sonora e perturbação do sossego. Geradas 112 ocorrências no ano de 2019, este número revela a importância da atuação do combate deste departamento em situações dessa natureza, devido a cultura da população à audição de músicas a elevadas alturas, causando incomodo, desconforto e doenças, como já comprovado por estudos proveniente dessa prática. Nesse destaque, a tabela abaixo, mostra as ações tomadas nesse tipo de ocorrência durante o ano.

AÇÃO	TOTAL
POLUIÇÃO SONORA	112
DENÚNCIAS OUTRAS OCORRÊNCIAS	121



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de fiscalização ambiental

OBS1: Com relação à fiscalização percebeu-se que foram realizadas diversas ações, especialmente relacionada ao atendimento de denúncia de poluição sonora, observou-se pelos números apresentados baixa quantidade de autuações, além de não ter sido reportado como está a condução dos processos administrativos de autuação, se houve, parecer jurídico ou até pagamento de multas, demonstrando uma necessidade de capacitação no tema fiscalização – infrações ambientais administrativas, que é a competência do ente municipal.

OBS2: Dentro do processo de cooperação e como parte da estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos à equipe da ASPAM/SEMA, deixou diversos arquivos no setor de fiscalização de modelos de confecção de relatórios de vistorias e planilhas para anotação das informações referentes às ações executadas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos.

5.4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL – Inicialmente vale ressaltar que o Departamento de Educação Ambiental conta na sua equipe técnica com o Diretor do Departamento, 01 Pedagoga e 01 Educadora Ambiental, mas durante nossa visita percebemos a presença de vários estagiários das escolas do município e alunos do curso de gestão ambiental do IFAP, participando das ações da secretaria. Principais ações realizadas:

- Palestra de Educação em Saúde Ambiental, com temas variados; Biblioteca itinerante; Campanha de limpeza do Rio Jari; Divulgação da **LEI Nº 240/2003 – GAB, que trata de Resíduos Sólidos**. As principais ações relacionadas e realizadas em 2019; Campanhas Educativas visando estimular a mudança de hábitos e atitudes dos moradores; mutirão de limpeza e arborização nos bairros com palafitas.

5.4.1 DIA DA ÁGUA: - Realização de palestras de educação ambiental, sensibilização a comunidade escolar da rede municipal do município de Laranjal do Jari.

Atividade:	PALESTRA DIA DA ÁGUA:				
Tipo:	Evento	Local:	05 turmas da educação infantil, na Escola Municipal Paulo Freire		
Data:	Mês de março	Início:	08:00	Término:	17:00



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.2 – PALESTRA: RESÍDUOS SÓLIDOS- O objetivo do evento foi sensibilizar a comunidade em geral sobre a forma adequada de descarte dos resíduos sólidos

Atividade:	PALESTRA: RESÍDUOS SÓLIDOS				
Tipo:	Evento	Local:	(02) turmas de educação infantil na Escola Municipal do Bairro Samaúma. Na escola Santa Maria Menina o Turno da manhã em geral.		
Data:	Abril e maio	Início:	08:30	Término:	11:00



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.3 – AÇÃO DE ARBORIZAÇÃO – O objetivo do evento foi arborizar a praça da juventude com a estimativa de 150 espécies arbóreas, realizando palestras com o projeto social que utiliza o espaço alternativo para realizar as atividades do mesmo, realizou-se também uma ação de sensibilização através de placas educativas.

Atividade:	AÇÃO DE ARBORIZAÇÃO				
Tipo:	Evento	Local:	Praça da juventude - público alvo do projeto, crianças de 07 a 18 anos		
Data:	Meses de abril e maio	Início:BR	08:00	Término:	11:00



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.4 – SEMANA DO MEIO AMBIENTE - O objetivo do evento foi através de palestras e vídeos, estimular a mudança de hábitos na comunidade, questões relacionadas à produção e descarte de resíduos, valorizando nosso município e nossas belezas naturais, preservando-as de forma sustentável mantendo a relação harmoniosa entre a comunidade e o meio ambiente.

Atividade:	SEMANA DO MEIO AMBIENTE			
Tipo:	Evento	Local:	Colégio Dinâmico; Escola Raimunda Capiberibe; Escola Tia Marilza; Escola Estadual Mirilandia.	
Data:	Mês de junho	Início:	09:30	Público: Criança de 07 a 18 anos educação infantil ensino fundamental.



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.5 – BIBLIOTECA AMBIENTAL ITINERANTE – O objetivo do evento foi através de palestra de sensibilização e orientação sobre coleta seletiva e destinação final.

Atividade:	Biblioteca ambiental itinerante -				
Tipo:	Evento	Local e público	Comunidade de Santo Antônio da Cacheira com a participação alunos estagiários do IFAP		
Data:	Mês de julho	Início:	09:30	Término:	11:00



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6 – PROJETO MINHA CIDADE MEU LUGAR, CUIDAR DO MEIO AMBIENTE É CUIDAR DE MIM!

5.4.6.1 - Anexo 1 – Palestras

Tema 1: Água Fonte da vida Tema 2: Resíduos Sólidos; Tema 3: Meio Ambiente é Qualidade de vida	Local: Bairro Santarém Escola Estadual Sônia Henriques Barreto
Palestrante 1: Alciene Silva dos Santos Oliveira e Adriana da Conceição de Oliveira	
Palestrante 2: Luziwonete Oliveira e Givagno	
Palestrante 3: Wesley e Gizellia	
Data: 11/10/19	Nº de Participantes: 45 Pessoas



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6.2 - Anexo 2 – Palestras

Tema 1: Água Fonte da vida Tema 2: Meio Ambiente é Vida	Local: Bairro Sagrado Coração De Jesus. Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire
Palestrante 1: Alciene Silva dos Santos Oliveira e Adriana da Conceição de Oliveira	
Palestrante 2: Wesley e Gizelia	
Data: 16/10/19	Nº de Participantes: 60 Pessoas



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6.3– Palestra

Tema 1: Água Fonte da vida Tema 2: Meio Ambiente é Vida	Local: Bairro Mirilândia Escola Estadual Mirilândia
Palestrante 1: Alciene Silva dos Santos Oliveira e Adriana da Conceição de Oliveira	
Palestrante 2: Gizelia Reis	
Data: 21/10/19	Nº de Participantes: 91 Pessoas



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6.4 – Oficinas

<i>Oficina 1: Fabricação de Sabão em Barra com reutilização de óleo de cozinha</i>	<i>Local: Bairro Marilândia Centro Comunitário do Bairro</i>
<i>Oficineiros: SEMMATUR</i>	
<i>Data: 30/10/19</i>	<i>Nº de Participantes: 20Pessoas</i>
<i>Oficina realizada no Centro Comunitário do Bairro Mirilândia.</i>	



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6.5 – Oficinas.

Oficina 2: Artesanato com reutilização de resíduos sólidos.	Local: Bairro Santarém. Escola Estadual Sonia Henriques Barreto.
Oficineiros: SEMMATUR.	
Data: 01/11/19	Nº de Participantes: 60 Pessoas.



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6.6 – Oficinas.

Oficina 3: Confeção de Ornamentação natalina utilizando Garrafas Pet.	Local: Bairro Centro. Escola Estadual Irandyr Pontes Nunes.
Oficineiros: SEMMATUR.	
Data: 03/12/19	Nº de Participantes: 60 Pessoas.



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.6.7 – Oficinas.

Oficina 4: Oficinas Esportivas Visando A Inclusão Social e Ambiental	BAIRROS CENTRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E CENTRO Local: PRAÇA CENTRAL DE LARANJAL DO JARÍ.
Oficineiros: SEMMATUR E SECRETARIA DE ESPORTES.	
Data: 30/12/19	Nº de Participantes: 60 Pessoas.



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.4.7 - MULTIRÃO DE LIMPEZA

MULTIRÃO: LIMPEZA DA AREA DE RESSACA DO RIO JARI COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	Local: SANTAREM E MALVINAS ORLA DO RIO JARÍ
Oficineiros: SEMMATUR	
Data:08 /11/19	Participantes: COMUNIDADE, ESCOLA SONIA HENRIQUES BARRETO, IFAP, ESCOLA IRANDYR PONTES, JN PIMENTEL



Fonte: Semmatur/Laranjal do Jari – setor de educação ambiental

5.5 – CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE

5.5.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – Com relação à participação popular, ela se dá por intermédio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/LJ, criado a partir da Lei Municipal nº 184/2001, de 7 de dezembro de 2001, e só foi regulamentado em 2010, pelo Decreto nº 4/2010.

Conforme o disposto no artigo 9º da Lei 184/2001, o Conselho é composto de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada.

Representantes do Poder Público	Representantes da Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Secretaria Municipal de Agracultura e Abastecimento	Pastoral da Terra
Secretaria Municipal de Educação	União Municipal das Associações de Bairro
Secretaria Municipal de Saúde	Colônia de Pescadores Z – 10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	Sindicato dos Taxistas de Laranjal do Jari
Câmara Municipal de Vereadores	Fundação Jari
Secretaria Estadual de Meio Ambiente	União de Mulheres de Laranjal do Jari
Procuradoria Jurídica do Município	União da Juventude Socialista

A pesquisa aferiu que durante os anos de 2010, 2011 e 2012, o COMDEMA funcionou normalmente, reunindo-se periodicamente. Nesse período foram emitidas diversas Resoluções normatizando diversos aspectos da gestão ambiental, porém, a partir de 2013, a alternância no poder municipal provocou a descontinuidade administrativa no órgão ambiental local e o CONDEMA parou de funcionar. De 2014 até novembro/2016 houveram várias tentativas de reativar o Conselho, porém sem êxito. Em 2018 e 2019 persistiram a inatividade do COMDEMA, que é considerada como uma fraqueza na condução da gestão ambiental. Foi relatado que nos primeiros meses de 2020 conseguiram finalmente realizar 01 reunião do conselho.

O município de Laranjal do Jari, possui uma característica diferente de todos os outros municípios do estado com relação ao conselho de meio ambiente, que é com relação a presidência do mesmo, não ser exercida pelo secretário municipal de meio ambiente e sim por um membro eleito entre os integrantes. No presente momento está sendo exercido pelo Sr. **JOSÉ WAGNER SOUZA E SILVA** – representante da SEMMATUR no COMDEMA.

5.5.2 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE - O Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente – FERMAM foi criado pela Lei Municipal nº 184/2001, de 7 de dezembro de 2001, e só foi regulamentado em 2010 pelo Decreto nº 710/2010-GAB/PLJ, de 17

de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 1167. Possui conta vinculada nº 112.0468, no Banco do Brasil, agência nº 4109-2. O responsável pela gestão do fundo de meio ambiente informou que atualmente os recursos são utilizados da seguinte forma: 40% para manutenção da SEMMATUR/LJ e 60% aplicado nas ações de educação ambiental e que atualmente ainda não é disponibilizado recursos do fundo para o setor de turismo.

Não foram apresentadas maiores informações acerca de extratos da conta além de relatório de prestação de contas.

5.6 – MONITORAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este aspecto da gestão ambiental, o secretário e parte da equipe técnica entendem a importância do **monitoramento ambiental** como parte do processo de gestão ambiental na sua plenitude.

Para ASPAM/SEMA o Monitoramento Ambiental é o acompanhamento contínuo de programas ou atividades que possam causar degradação ou poluição na qualidade ambiental, com os seguintes objetivos:

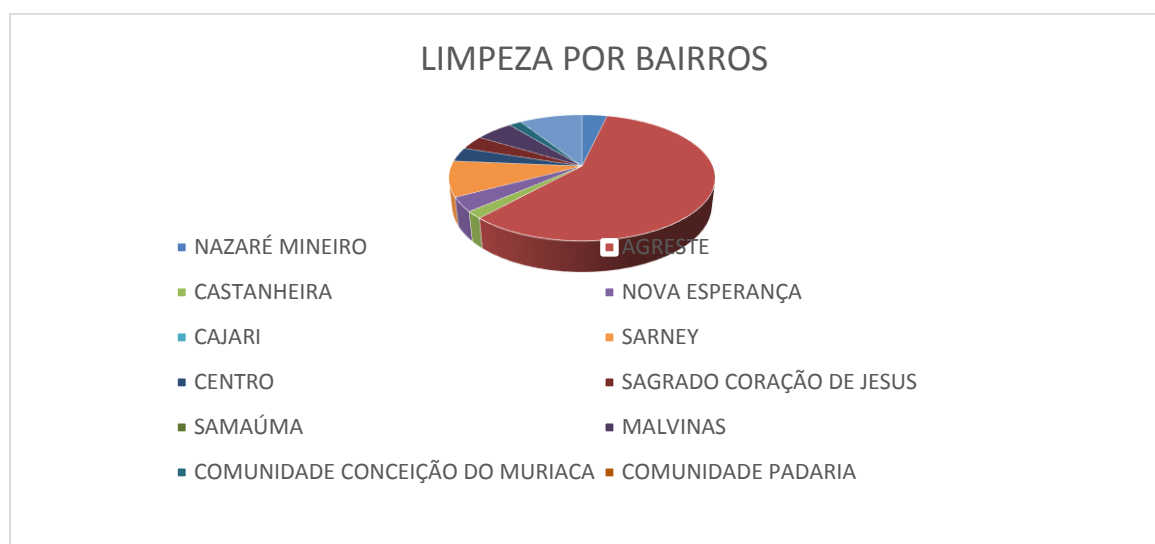
- Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras no uso dos recursos ambientais;
- Estabelecer critérios e padrões da qualidade ambiental no uso e manejo de recursos ambientais, determinando medidas mitigadoras de impactos;
- Realizar o acompanhamento do estado da qualidade ambiental.

Com relação a este instrumento da gestão ambiental, principalmente com relação ao micro monitoramento, que seria o acompanhamento das condicionantes das licenças ambientais emitidas, recebimento e análise dos relatórios e etc, essas ações ainda não estão sendo realizadas de forma plena.

5.7 - SERVIÇOS URBANOS (COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, ETC) – Atividade executada pelo Departamento de Serviços Urbanos-(DSU), estando composto o respectivo por 01 diretor, 28 efetivos, 56 contratos e trabalham com um planejamento anual, executando um cronograma de limpeza para todo o município, roçagem e capina nos Cemitérios Municipais: Debora Maceno e Santa Rosa na BR156, e recolhimento dos resíduos sólidos, entulhos e demais serviços nos períodos de festas e no cotidiano da cidade.

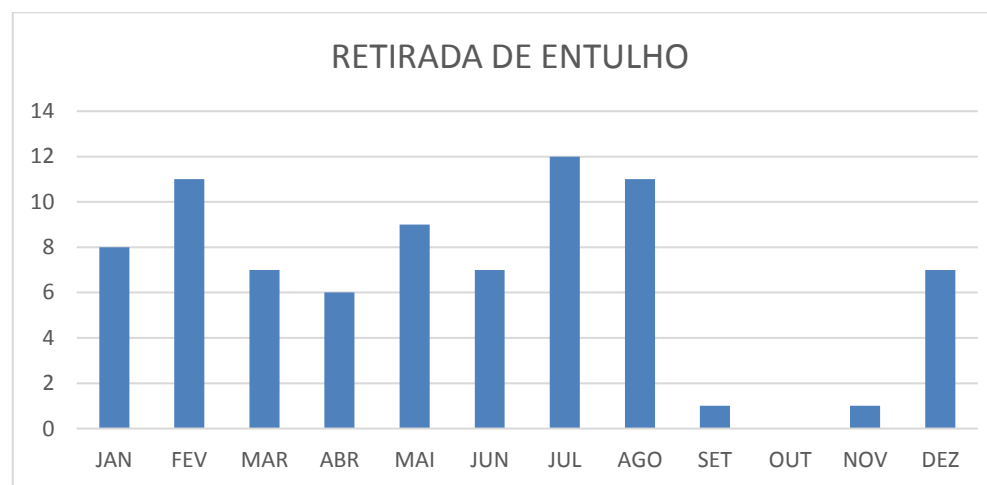
É importante ressaltar que o Departamento de Serviços Urbanos efetua a coleta de resíduo sólido diariamente e em todos os bairros, o serviço de varrição e rastelagem é feito diariamente nas vias públicas e praças, mantendo a cidade devidamente limpa. O Município ainda não dispõe de aterro sanitário, sendo os resíduos sólidos ainda depositados na lixeira pública municipal.

Abaixo estão apresentados os gráficos e quantitativos das ações realizadas.



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari_– Departamento de Serviços Urbanos

QUANTIDADE DE RESÍDUOS RECOLHIDO 2019		
Semanal	Mensal	Anual
36 ton	144 ton	1.728 ton



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari_– Departamento de Serviços Urbanos

Remoção de areia e pintura do meio fio da Avenida Tancredo Neves / Roçagem no cemitério Debora Maceno na BR 156.



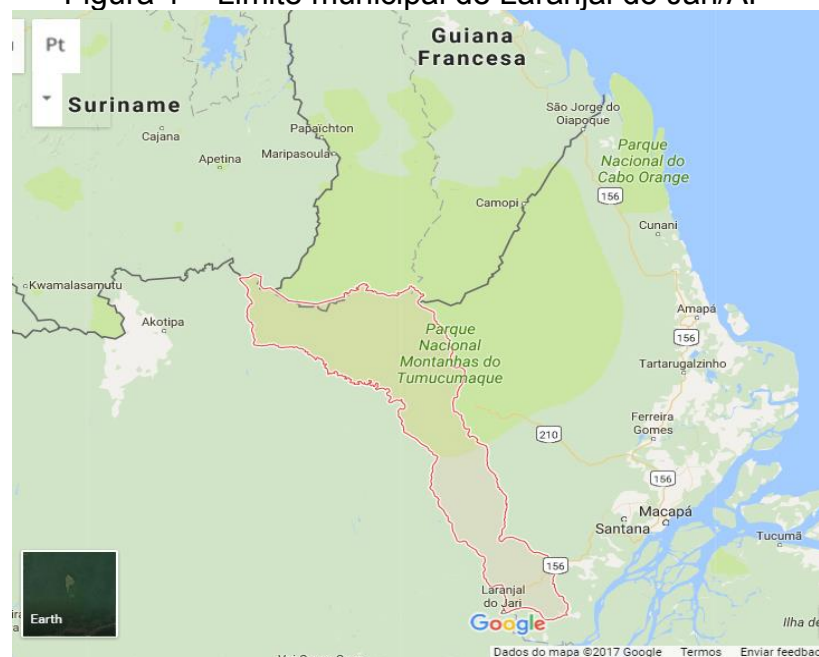
Manutenção da praça João da Silva Nery com roçagem, rastelarem de folhas e pintura dos monumentos e arvores.



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari_– Departamento de Serviços Urbanos

5.8 - COBERTURA FLORESTAL - A incidência da cobertura florestal no Município de Laranjal do Jari é bastante alta, abrangendo quase todo seu território (Fig. 1), composta, em sua maior parte, por florestas (ombrofila densa e ombrofila aberta) e ainda por uma pequena porção de cerrado ao sul do Município. Apesar do elevado percentual de cobertura florestal, gestores locais possuem poucas informações sobre a cobertura florestal, provavelmente devido à maior parte do Município estar resguardada por áreas protegidas sob a gestão de órgãos de outras esferas administrativas, como as unidades de conservação (RDS, Resex, Estação Ecológica e outros) e terras indígenas. No Município existe uma extensa área de propriedade da empresa Jari Celulose, sobre a qual também há pouco conhecimento sobre a cobertura florestal nativa, bem como sobre eventuais plantios de eucalipto e sobre a posse das mesmas, o que ainda gera muito conflito na região.

Figura 1 – Limite municipal de Laranjal do Jari/AP



Fonte: Google Maps, 2017.

5.9 – CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - Os imóveis rurais que constam na base do CAR estão localizados na região sul do território de Laranjal do Jari, com um total de 27 imóveis inscritos no CAR, até o momento. Na base do Sicar é possível detectar sobreposições entre imóveis, havendo inconsistências de dados com imóveis mapeados sobre unidades de conservação (Figuras 2 e 3). É importante destacar que um desses imóveis está totalmente sobreposto na Resex do Cajari, não sendo possível afirmar que o referido cadastramento seria da própria unidade de conservação ou trata-se de sobreposições de imóveis, ou seja, área que ainda necessita de regularização fundiária.

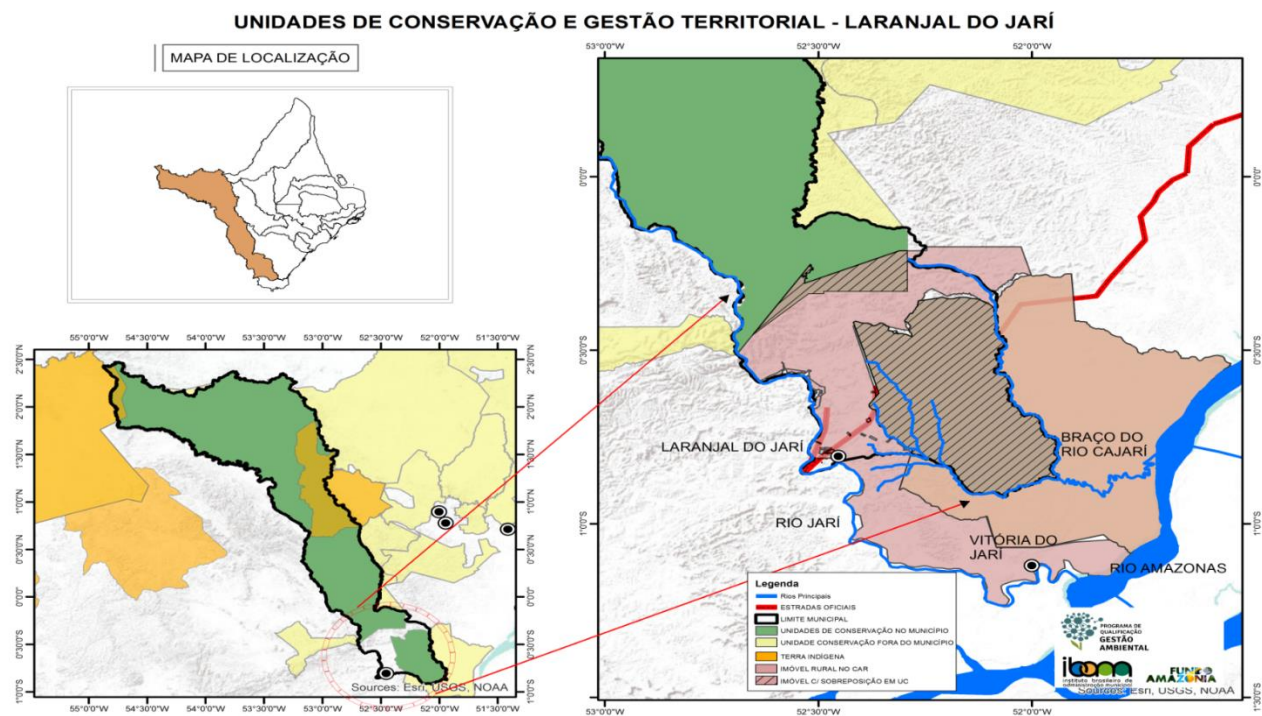
5.10 – ÁREAS PROTEGIDAS - O Município de Laranjal do Jari possui uma característica interessante do ponto de vista ambiental que é relativa à composição de sua área de **30.263,01** km²: 24.515,32 km² são unidades de conservação, representando 81,01% e 4.126,62 são terras indígenas, representando 13,64%, restando cerca de 5,35% de área efetiva para o Município desenvolver suas ações.

Comparativo das Áreas Protegidas no Município				
Município	Jurisdição	Área (km ²)	Área (ha)	Percentagem
Laranjal do Jari		30.263,01	3.026.301,09	100%
Unidades de Conservação				
Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque – Parna	Federal	16.002,69	1.600.269,25	52,88%
Reserva Extrativista do rio Cajari – Resex	Federal	1.965,55	196.554,55	6,49%
Estação Ecológica do Jari – Esec	Federal	564,38	56.437,69	1,86%
Reserva do Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru – RDS	Estadual	5.962,70	596.269,74	19,77%
Sub Total		24.515,32	2.451.531,23	81,01%

Terras Indígenas				
P. I. Tumucumaque	Federal	579,75	57.975,22	1,92%
T. I. Waiâpi	Federal	3.548,87	354.687,13	11,72%
Sub Total		4.126,62	412.662,35%	13,64%
Total Geral		28.641,94	2.864.193,58	94,64%

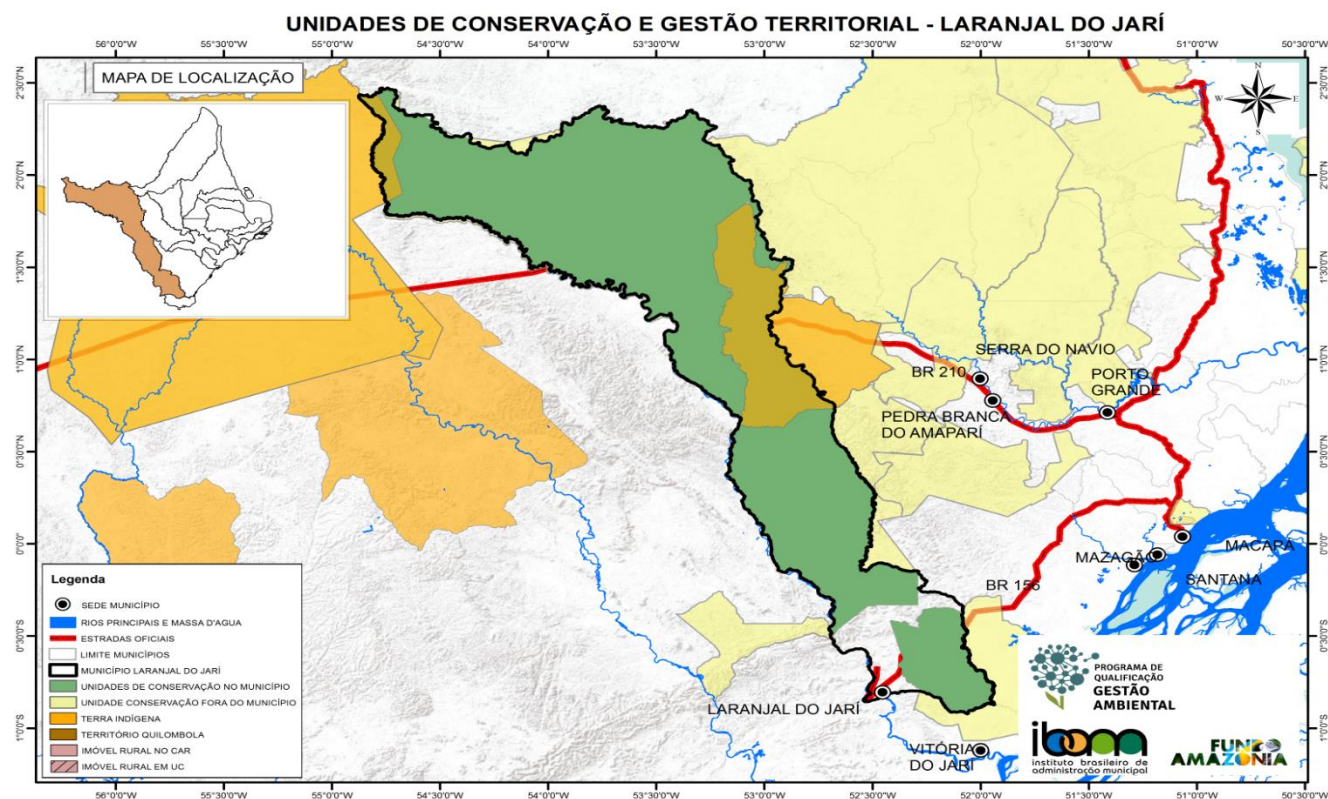
Fonte: Diagnóstico (2016) Sematur/Laranjal do Jari

Figura 2 - Território de Laranjal do Jari, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Unidades de Conservação



Fonte: Diagnóstico (2016) Sematur/Laranjal do Jari

Figura 3 – Território de Laranjal do Jari, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) e Unidades de Conservação



Fonte: IBAM

5.11 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.11.1 – CAPACITAÇÕES – Com relação a esse aspecto, buscávamos informações a respeito de capacitações onde poderia ter havido a participação da equipe técnica da SEMMMAT, foram relatadas que existem muita carência com relação ao recebimento de treinamentos, cursos e etc. Foi citado que em 2019 houveram 02 capacitações de grande valia para a equipe técnica:

- Oficina de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, ministrada pelos técnicos da ASPAM/SEMA no mês de agosto, com 24horas/aula.

- Curso sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, ministrado pela UNIFAP/FUNASA

5.11.2 – ACESSO A INFORMAÇÃO – Com relação a este aspecto, buscamos levantar qual é a forma de disponibilização das ações e informações da SEMMATUR para a comunidade em geral. Fomos informados que a SEMMATUR/LJ disponibiliza algumas informações no site da Prefeitura de Laranjal do Jari – www.laranjaldojari.ap.gov.br, na página da secretaria no Facebook, nos grupos internos de WhatsApp e no Diário Oficial do Município, porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna, visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

5.11.3 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS – Foi relatado que a SEMMATUR/LJ, possui diversos parceiros internos e externos à quando da realização de suas atividades, tais como: a Fundação Jari, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Secretaria de Estado Turismo, Polícia Militar do Estado, IFAP, FUNASA, UNIFAP, as Secretarias Municipais, Guarda Ambiental, empresa TEDPLAN.

5.11.4 – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TURISMO – Com relação a este aspecto da gestão, visto que a secretaria também engloba o Setor de Turismo, foram apresentadas as seguintes informações:

O departamento deu início no ano de 2019, replanejando suas ações conseguiu reestruturar o mesmo, com equipamentos, materiais e pessoal, contando com um diretor e dois bacharéis de turismo. Nossas ações começaram com o CADASTUR que é o “sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo. Executado pelo ministério do turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo nos 26 estados do Brasil e no Distrito Federal, permite o acesso a diferentes dados sobre os prestadores de serviços turísticos cadastrados”. O DETUR realizou a divulgação do cadastro junto ao município, informando e orientado aos empreendimentos do setor turístico na cidade da importância do mesmo. Junto a essa ação atualizamos as informações dos estabelecimentos em nossos arquivos, para que possam ser bases de dados, quando necessário.

Atualmente a principal ação a ser trabalhada pelo departamento de turismo é necessidade de aprovação da lei sobre a Política

Municipal de Turismo. A SEMMATUR, através do Departamento de Turismo já elaborou uma minuta do projeto de lei que deverá ser encaminhado pela Prefeitura Municipal para a Câmara de Vereadores para discussão e aprovação. Na referida minuta estão colocados todos os elementos necessários para o desenvolvimento das ações, tais como: da Política e do Plano Municipal de Turismo, Criação do Conselho e Fundo Municipal de Turismo, as diretrizes da Política Municipal de Turismo, Sistema Municipal de Turismo e etc.

No ano de 2019 o departamento de turismo participou dos seguintes eventos:

Nº DE ORDEM	NOME DO EVENTO	DATA	LOCAL
01	FESTIVAL DA CASTANHA	2019	COMUNIDADE CACHOEIRA SANTO ANTÔNIO DA
02	CARNAJARI – CARNAVAL DO VALE DO JARI	FEVEREIRO	RUAS DA CIDADE
03	VISITA A SETUR/MACAPÁ JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DA SEMMATUR	2019	MACAPÁ
04	OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO	2019	MACAPÁ - SETUR
05	WORKSHOP DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2019 – 2023	2019	SEBRAE - MACAPÁ - SETUR
06	PROJETO MINHA CIDADE MEU LUGAR,	2019	ESCOLAS DO MUNICÍPIO – PALESTRAS E DINÂMICAS DE GRUPO
07	LEVANTAMENTO DA LEGISLAÇÃO		

	PERTINENTES AO TURISMO	2019	TRABALHO INTERNO
08	APOIO A TURISTAS UCRANIANOS QUE VISITARAM A CACHOEIRA DE SANTO ANTÔNIO E O CEMITÉRIO NAZISTA	2019	CACHOEIRA DE SANTO ANTÔNIO
09	APOIO A EQUIPE DE ILMAGEM DO FILME "AMANDA"	2019	CACHOEIRA DE SANTO ANTÔNIO

Fonte: Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari_– Departamento de Turismo

Participação do início do Projeto TEDPLAN de Saneamento Básico do Município



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari_– Departamento de Turismo

Participação do início do Projeto TEDPLAN de Saneamento Básico do Município



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatut/Laranjal do Jari – Departamento de Turismo

Apoio as equipes para a filmagem do filme “AMANDA”



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatut/Laranjal do Jari – Departamento de Turismo

Suporte aos Turistas Ucranianos na cachoeira de Santo Antônio.



Fonte: Relatório anual 2019 Semmatur/Laranjal do Jari_– Departamento de Turismo

5.11.5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SETORES: RECURSOS HÍDRICOS E AQUICULTURA – São setores que fazem parte da estrutura da SEMMATUR, porém ainda não possuem trabalho específico nas suas áreas de abrangências, suas atuações tem se dado no ano de 2019 como apoio e participando junto ao setor de educação ambiental à quando de eventos com palestras educativas e como parte integrante do projeto minha cidade meu lugar.



A Sra. **Adriana da Conceição**, Diretora do Departamento Aquicultura, relatou “que esse Departamento ainda encontra-se em fase de definição se fica na SEMMATUR ou se volta para a Secretaria Municipal de Agricultura, essa indefinição traz muitas dificuldades de implementar as ações necessárias, por esse motivo é que até o momento não tem nada por que todos os processos de piscicultura deveriam passar pelo Departamento mais estão sendo feitos na Secretaria de agricultura. Tudo indica que o Departamento volte realmente para a Secretara Municipal de Agricultura

A Sra. **Alciene Oliveira**, Diretora do Departamento de Recursos Hídricos, relatou, “que no ano de 2019, participaram do projeto minha cidade meu lugar com palestras educativas nas escolas públicas cujo o tema foi: água fonte de vida , além de participar de todas as ações como parceiros: na semana da água no mês de março, com sensibilização sobre a importância da água e sobre descartes de resíduos nos igarapés, além de visitas aos balneários;

6 – CONCLUSÃO – Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMMATUR/Laranjal do Jari, temos a pontuar diversas observações:

- Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Laranjal do Jari, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio Positivo, porém em Estado de Alerta** (15%), e no **1º monitoramento em 2018**, apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Favorável** (34%). O órgão ambiental municipal vem cumprindo com o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a possuir órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de

2011, art.5º parágrafo único:

I – possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

- Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMMATUR/Laranjal do Jari, conforme demonstrado acima vem realizando ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização,, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e etc, que são instrumentos básicos no processo de gestão ambiental;

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal do Jari, vem avançando na gestão ambiental, embasado nas avaliações da SEMA, e nas políticas adotadas, porém a mesma necessita urgentemente realizar a reformulação do Conselho de Meio Ambiente e colocá-lo para funcionar na plenitude e assim respaldar a secretaria nas ações de gestão ambiental;

* É necessário medidas mais velozes para realizar o acerto que se faz necessário em relação ao COMDEMA, além de demonstrar e melhorar as informações relativas a prestação de contas do Fundo de Meio Ambiente;

* A SEMATUR/LJ Jari deve continuar dando atenção na atividade de manejo dos resíduos e demais atividades sob sua jurisdição, porém necessita avançar na disposição final dos resíduos sólidos, através da implantação de Aterro Sanitário ou no mínimo um Aterro Controlado.

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Laranjal do Jari – SEMMATUR necessita começar a trabalhar os temas: clima, serviços ambientais e florestais;

* Com relação ao aspecto relacionado ao tema Turismo, a SEMMATUR/LJ, necessita avançar bastante realizando ações como: ampliar o levantamento e cadastro de empreendimentos e/ou equipamentos turísticos de Laranjal do Jari no cadastur; fazer levantamento de equipamentos e atrativos turísticos restaurantes, balneários, cachoeiras, comunidades quilombolas, extrativistas, meios de hospedagem, artesanatos e etc. Verificar junto ao Setor de Turismo do Estado a necessidade da criação de Conselho e

Fundo específicos para o setor de Turismo. Recomenda-se: SEMMATUR/LJ, elaborar e executar um Plano Municipal de Turismo; Criar um Conselho e um Fundo Municipal de Turismo visando principalmente a participação dos empresários e sociedade civil organizada na construção de ações para o desenvolvimento turístico local; o estudo e a construção de ferramentas promocionais do calendário dos eventos do município, atrativos naturais e culturais; buscar capacitações para o trade turístico local, visando um melhor atendimento nos serviços de bares, restaurantes, meios de hospedagens e inovações.

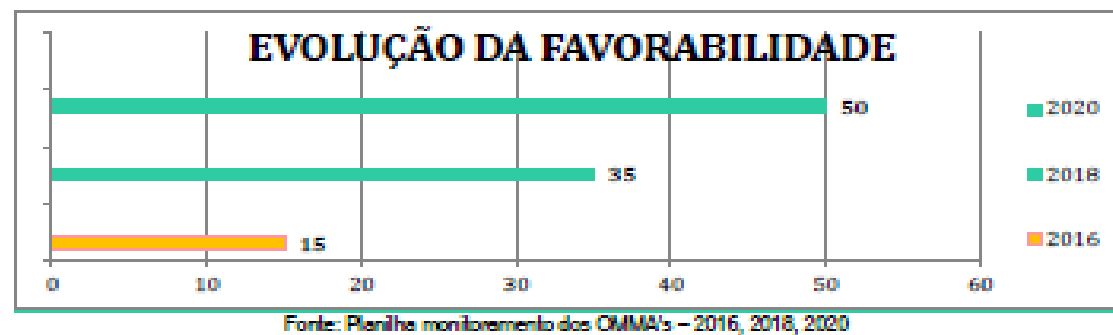
* Atualmente a principal ação a ser trabalhada pelo Departamento de Turismo da SEMATUR/LJ, é a necessidade de aprovação da Lei sobre a Política Municipal de Turismo;

* A SEMMATUR/LJ necessita definir com mais clareza se vai atuar nas áreas de recursos hídricos e aquicultura, inclusive reajustando o seu cronograma;

* O Órgão Ambiental Municipal necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de estrutura física, equipamentos, materiais permanentes, internet, capacitação continuada e reforço na equipe técnica, de preferência que sejam funcionários efetivos, são elementos essenciais para que o Órgão Municipal de Meio Ambiente e Turismo continue avançando na gestão ambiental de impacto local.

* Por fim apresentamos o atual gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do município de Laranjal do Jari.

OMMA LARANJAL DO JARI



- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Laranjal do Jari, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (50%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (15%) e 2018 (35%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, educação ambiental, fiscalização e atividades relativas ao turismo e etc, fazendo com que a evolução da favorabilidade continuasse progredindo dentro do nível considerado como **Favorável**.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ digital: conheça Laranjal do Jari. Disponível em: <http://www.amapadigital.net/laranjaldojari.php>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/laranjal-do-jari>. Acesso em: 6 mar. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Vitória do Jari**. Macapá: Sema, 2017. 24 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programa, Articulação, Municipalização – ASPAM. **Plano de Ação para a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente do estado do Amapá**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programa, Articulação, Municipalização – ASPAM. **Formulário para o monitoramento da gestão ambiental municipal – 2020**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assessoria de Programa, Articulação, Municipalização – ASPAM. **Realese levantamento de informações das ações da gestão municipal no ano de 2019 e parte de 2020 no município de laranjal do Jari**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2020.

LARANJAL DO JARI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR. **Relatório das Atividades Anual. Exercício 2019.** Laranjal do Jari, 2019. 111p.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI

Foto 1: levantamento de informações no setor de licenciamento e setor administrativo



Fonte: ASPAM/SEMA

Foto 2: parte da equipe técnica da SEMMATUR e equipe da ASPAM/SEMA



Fonte: ASPAM/SEMA